



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 112/2011

Dispõe sobre o enquadramento de servidor, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 090/2011,

RESOLVE:

Art. 1 Enquadrar à servidora **IZANETE LEITE COUTINHO LESSA**, matrícula nº 10, cargo Técnico Contabilidade, no **nível A, referência 13**, com fulcro na Lei Complementar nº 125, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Outubro de 2011.

Registre-se, Afixe, Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,
03 de Novembro de 2011.

LUCAS ROGÉRIO BAPTISTA BORGES
Presidente